



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.601, DE 12 DE JUNHO DE 1981

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE-PREFEITO
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com a construção do prédio da Polícia Técnica e Posto de Identificação, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação consignada no vigente orçamento, classificada sob nº 55.4.1.1.0.10603281.25.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 12 de junho de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Álvaro de Campos Carneiro
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Dirceu do Valle
DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT/IE I Nº 2.601/81 - FLS.02 - :

ATHAYDE DE LIMA,
Coordenador de Administração
Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 12 de junho de 1981.